



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2133**

**Ji-Paraná (RO), 19 de agosto de 2015**

### SUMÁRIO

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| DECISÕES DO PREFEITO..... | PÁG. 01 |
| DECRETOS.....             | PÁG. 01 |
| PEDIDOS DE LICENÇA.....   | PÁG. 02 |
| PORTARIAS.....            | PÁG. 03 |
| ORDEM DE SERVIÇO.....     | PÁG. 03 |
| INSTRUÇÃO NORMATIVA.....  | PÁG. 03 |
| REGULAMENTO FC.....       | PÁG. 04 |
| ATO NORMATIVO.....        | PÁG. 04 |

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N. 1-3529/2014

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 99/PGM/PMJP/2014, celebrado com João Batista dos Santos, cujo objeto consista na locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município conclui ao final do Parecer Jurídico n. 99/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 99/PGM/PMJP/2014, por **mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14/07/2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 02 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-8854/2015

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva com fornecimento de peças

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município às fls. 50/51, não opondo óbice ao procedimento.

**RATIFICO O TERMO DE DISPENSA N. 124/CPL/PMJP/RO/2015**, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8666/93,

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor da empresa **COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, que apresentou a melhor proposta no montante de **R\$ 22.698,59 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-7461/2015

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelho de mamografia e substituição de peças genuínas do aparelho Raio X e Mamógrafo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base no Parecer Jurídico n. 1219/PGM/2015, que ao final concluiu pela ratificação do procedimento:

**RATIFICO O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 126/CPL/PMJP/RO/2015**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8666/93,

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor da empresa **M. A. BATISTA JUNIOR - ME**, que apresentou a melhor proposta no montante de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-8467/2015

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Locação de imóvel para funcionamento provisório da Unidade de Saúde Dom Bosco

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município às fls. 37, não opondo óbice ao procedimento.

**RATIFICO O TERMO DE DISPENSA N. 124/CPL/PMJP/RO/2015**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93,

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor de **Ruberval Lopes Daniel**, que apresentou a melhor proposta no **valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-10077/2015

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de profissionais para ministrar curso

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base no Parecer Jurídico n. 1298/PGM/PMJP/2015 (fls. 34/36), que ao final opina pela ratificação do procedimento:

**RATIFICO O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 129/CPL/PMJP/RO/2015**, com fulcro no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor de **NAGILA DA SILVA ARAUJO BANDEIRA**, que apresentou a melhor proposta no valor total de **R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).**

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO

#### DECRETO N. 5053/GAB/PM/JP/2015 18 DE AGOSTO DE 2015

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** o teor do Memorando nº 79/SEMOSP/15,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho de 2015, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de agosto de 2015.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 5053/GAB/PM/JP/2015 18 DE AGOSTO DE 2015

#### ANEXO ÚNICO

| Cadastro | Nome                              | Percentual (%) | Cargo                |
|----------|-----------------------------------|----------------|----------------------|
| 10244    | Adalberto N. Holanda              | 160            | Pedreiro             |
| 11667    | Adão Ferreira dos Santos          | 60             | Ag. Limp. Urbana     |
| 1191     | Adão Alves de Souza               | 20             | Pedreiro             |
| 11013    | Adão Inacio de Souza              | 130            | Mec. de Máq. Pesadas |
| 10926    | Adile Mereles                     | 135            | Aux. de Mecânica     |
| 10899    | Aderbal Nunes Machado             | 50             | Ag. Limp. Urbana     |
| 10901    | Adenir José da Silva              | 120            | Mot. Veic. Pesado    |
| 10103    | Agostinho de Lima Rodrigues       | 40             | Aux. de Serv. Div.   |
| 7940     | Alberto dos Santos Peroba         | 150            | Mec. de Máq. Pesadas |
| 10797    | Ailton Rosa de Abreu              | 120            | Lubrificador         |
| 11755    | Alcione Francisca da Rocha Santos | 70             | Ag. Limp. Urbana     |
| 11763    | Alexandre de Souza                | 25             | Ag. Limp. Urbana     |
| 11685    | Altair Domingos Gomes             | 125            | Ag. Limp. Urbana     |
| 25       | Altamiro P. Nascimento            | 120            | Op. Máq. Pesadas     |
| 1519     | Amarildo Pereira                  | 200            | Ag. Limp. Urbana     |
| 10767    | Ananias Vital Martins             | 60             | Ag. Limp. Urbana     |
| 10711    | Angelo Martins Pinto              | 60             | Op. Ecológico        |
| 10249    | Antônio Bernades                  | 100            | Mot. Veic. Pessados  |
| 11612    | Antônio Carlos de Jesus           | 40             | Ag. Limp. Urbana     |
| 11845    | Antônio Carlos Foppa              | 50             | Eletricista Predial  |
| 7911     | Antônio Carlos Florêncio          | 165            | Carpinteiro          |
| 1038     | Antônio Carlos Pinheiro           | 180            | Mot. Veic. Pessados  |
| 795      | Antônio Farias                    | 200            | Op. Máq. Pessadas    |
| 7858     | Antônio Pereira dos Santos        | 75             | Ag. Limp. Urbana     |
| 2769     | Antônio V. do Nascimento          | 50             | Ag. Limp. Urbana     |
| 10741    | Augustinho Mendes Neto            | 100            | Pedreiro             |
| 8245     | Aurélio de Souza Ferreira         | 50             | Pintor               |
| 10684    | Brasília Amaro dos Santos         | 50             | Ag. Limp. Urbana     |
| 2613     | Carlos Barbosa de Lima            | 130            | Lubrificador         |
| 7811     | Carlos de Oliveira                | 110            | Ag. Limp. Urbana     |
| 7917     | Carlos José Geraldo               | 130            | Ag. Administrativo   |
| 10709    | Carlos Santana Santos             | 125            | Op. Ecológico        |
| 11653    | Carmelita Vasconcelos Lopes       | 35             | Ag. Limp. Urbana     |
| 10861    | Creosmar Alves da Silva           | 120            | Aux. Dep. Pessoal    |
| 1847     | Cleuzeny Maria Ribeiro            | 50             | Aux. Administrativo  |
| 1174     | Clemente Pereira Vasconcelos      | 200            | Op. Maq. Pesados     |
| 8235     | Daniel Rodrigues Correa           | 165            | Aux. Serv. Div.      |
| 11658    | Dário Lúcio de Oliveira           | 70             | Ag. Limp. Urbana     |
| 10823    | Dirceu Heguedix                   | 80             | Coveiro              |
| 7861     | Edeildo Correia dos Santos        | 60             | Ag. Limp. Urbana     |
| 10688    | Edmilson de Almeida               | 150            | Jardineiro           |
| 1351     | Edson Basílio                     | 20             | Mot. Veic. Pesados   |
| 7945     | Edson Ferreira                    | 140            | Op. Maq. Pesadas     |
| 10115    | Edson Izidoro                     | 150            | Op. Maq. Pesadas     |
| 10782    | Elias Alves de Lima               | 105            | Op Ecológico         |
| 1520     | Eli Ferreira                      | 170            | Mot. Veic. Pesados   |
| 49       | Enéias Sales Machado              | 100            | Ag. Limp. Urbana     |
| 48       | Enevy Vieira                      | 30             | Ag. Limp. Urbana     |

|       |                              |     |                      |
|-------|------------------------------|-----|----------------------|
| 10856 | Esmeralda Pereira de Sales   | 30  | Ag. Limp. Urbana     |
| 10888 | Evanildo José de Souza       | 50  | Op. Maq. Pesadas     |
| 2178  | Fernandes Alves              | 125 | Carpinteiro          |
| 10944 | Francisca Alves de Andrade   | 40  | Ag. Limp. Urbana     |
| 10822 | Francisco Alves de Sousa     | 80  | Op. Maq. Pesadas     |
| 7833  | Francisco Barbosa de Lima    | 40  | Ag. Limp. Urbana     |
| 11762 | Francisco da Chagas Pinto    | 70  | Ag. Limp. Urbana     |
| 10898 | Francisco Maria Fermio       | 20  | Ag. Limp. Urbana     |
| 265   | Francisco Theodoro Filho     | 200 | Operador             |
| 13122 | Gedeones Gonçalves de Aguiar | 120 | Vigilante            |
| 2126  | Geraldo Monteiro de Souza    | 100 | Op. Maq. Pesadas     |
| 1040  | Geraldo da Silva Gomes       | 170 | Mot. Veic. Pesados   |
| 1840  | Geraldo Tomaz dos Santos     | 20  | Marceneiro           |
| 7912  | Gilberto Luis Nunes          | 180 | Aux. Mecânica        |
| 1539  | Helio Ferreira               | 170 | Motorista            |
| 7977  | Ilson Barbosa de Farias      | 150 | Mec. de Máq. Leves   |
| 10998 | Ilza de Castro M. Veloso     | 35  | Op. Ecológico        |
| 11630 | Ivanilda Sabino da Silva     | 40  | Ag. Limp. Urbana     |
| 11645 | Ivanildo Firmo de Souza      | 155 | Ag. Limp. Urbana     |
| 10927 | Januario P. Carvalho         | 20  | Pedreiro             |
| 11182 | Jeronimo Lima dos Santos     | 140 | Frentista            |
| 11687 | João Batista dos Santos      | 125 | Ag. Limp. Urbana     |
| 1020  | João David Rosa              | 120 | Marceneiro           |
| 1893  | João dos Santos Neto         | 50  | Ag. Administrativo   |
| 10785 | João Luiz Nunes              | 20  | Ag. Limp. Urbana     |
| 32    | João Ribeiro                 | 125 | Mec. de Máq. Pesadas |
| 8175  | João Rodrigues de O. Pires   | 125 | Jardineiro           |
| 11660 | Joel José da Silva           | 80  | Ag. Limp. Urbana     |
| 10776 | Jonas Otto                   | 150 | Borracheiro          |
| 72    | José Antônio de Souza        | 130 | Marceneiro           |
| 7849  | José Aparecido dos Santos    | 100 | Ag. Limp. Urbana     |
| 1203  | José Gomes de Oliveira       | 125 | Marceneiro           |
| 2416  | José Muniz Berquerand        | 200 | Mot. Veic. Pesados   |
| 7806  | José Gonçalves de Oliveira   | 105 | Ag. Limp. Urbana     |
| 12671 | José Juverci Alves de Souza  | 60  | Jardineiro           |
| 11657 | José Maria de Souza          | 200 | Ag. Limp. Urbana     |
| 11752 | José Milton Gonçalves        | 40  | Ag. Limp. Urbana     |
| 11828 | José Natanael A. de Oliveira | 120 | Eletricista Predial  |
| 10880 | José Pereira de Souza        | 80  | Ag. Limp. Urbana     |
| 11611 | José Rodrigues da Silva      | 100 | Ag. Limp. Urbana     |
| 10799 | Jossemar Rosa de Almeida     | 100 | Jardineiro           |
| 10738 | Josue Lira de Paula          | 100 | Mot. Veic. Pesados   |

|       |                               |     |                      |
|-------|-------------------------------|-----|----------------------|
| 11623 | Josué Marcos Sobrinho         | 140 | Ag. Limp. Urbana     |
| 10715 | Juarez P. de Alencar          | 80  | Coveiro              |
| 299   | Julio Nunes Vieira            | 100 | Mot. Veic. Pesados   |
| 11758 | Jurandi Ferreira Bento        | 50  | Ag. Limp. Urbana     |
| 1525  | Landoaldo Martins Brás        | 30  | Ag. Limp. Urbana     |
| 10718 | Leonardo Ferreira de Castro   | 60  | Op. Ecológico        |
| 7804  | Luceide Braga de Oliveira     | 50  | Ag. Limp. Urbana     |
| 10744 | Luiz Pereira Fraga            | 20  | Ag. Limp. Urbana     |
| 10774 | Luzia da Penha A. Lima        | 40  | Ag. Limp. Urbana     |
| 10661 | Luzia Nicolau Teixeira        | 25  | Ag. Limp. Urbana     |
| 11668 | Luzinete Leonel Coelho        | 30  | Ag. Limp. Urbana     |
| 10821 | Marcos Antônio de Q. Pará     | 125 | Aux. Serv. Diversos  |
| 10742 | Maria Angelo Ribeiro          | 40  | Ag. Limp. Urbana     |
| 2035  | Maria Aparecida Hipólito      | 110 | Ag. Administrativo   |
| 10766 | Maria Amaro Palmeira          | 35  | Ag. Limp. Urbana     |
| 129   | Maria de Lourdes C. e Silva   | 50  | Aux. Serv. Diversos  |
| 10720 | Maria Martins Nunes           | 45  | Ag. Limp. Urbana     |
| 10693 | Maria Terezinha dos Santos    | 40  | Ag. Limp. Urbana     |
| 10698 | Marinalva Pereira de Sales    | 60  | Ag. Limp. Urbana     |
| 7910  | Mário Resende                 | 125 | Carpinteiro          |
| 10862 | Marly Neves dos Santos        | 50  | Ag. Limp. Urbana     |
| 8258  | Manoel Rodrigues              | 50  | Mot. Veic. Pesados   |
| 3786  | Mateus da Silva Fogaça        | 120 | Pedreiro             |
| 12662 | Melquiades Pereira dos Santos | 50  | Jardineiro           |
| 10691 | Milton de Souza               | 20  | Op Ecológico         |
| 10047 | Mora Andrade de Jesus         | 120 | Carpinteiro          |
| 11633 | Nadir Ferreira da Costa       | 40  | Ag. Limp. Urbana     |
| 11616 | Narciso de Souza Neto         | 110 | Ag. Limp. Urbana     |
| 10810 | Nelson Luiz da Rosa           | 100 | Eletricista          |
| 17    | Nilo Sales Machado            | 50  | Aux. Serv. Diversos  |
| 10775 | Ori Bento Nogueira            | 70  | Ag. Limp. Urbana     |
| 10914 | Orlando Linhares de Aguiar    | 200 | Operador             |
| 10971 | Osmar Pio Pedrete             | 35  | Op Ecológico         |
| 3007  | Oswaldo Simões Ramalho        | 130 | Viv. Enxertador      |
| 7937  | Ozéias Vilela Machado         | 150 | Mec. de Máq. Pesadas |
| 10772 | Paulo Alves de Lima           | 100 | Op Ecológico         |
| 10783 | Paulo Angelino do Carmo       | 70  | Jardineiro           |
| 7975  | Paulo Cezar Valadares         | 120 | Mot. Veic. Pesados   |
| 11640 | Paulo José Vieira             | 50  | Ag. Limp. Urbana     |
| 91074 | Paulo Sergio Lima da Silva    | 120 | Motorista            |
| 11736 | Pedro Felix de Castro         | 150 | Mot. Veic. Pesados   |
| 2246  | Raimundo Reinaldo da Silva    | 170 | Operador             |

|       |                                |     |                     |
|-------|--------------------------------|-----|---------------------|
| 8116  | Rochy Lane Lima da Rocha       | 75  | Mot. Veic. Pesados  |
| 11665 | Rosely Oliveira Augusto        | 50  | Ag. Limp. Urbana    |
| 11670 | Rosilene Leonel Coelho         | 60  | Ag. Limp. Urbana    |
| 11675 | Samuel Dutra de Medeiros       | 70  | Ag. Limp. Urbana    |
| 7914  | Sebastião Cosme de Oliveira    | 30  | Carpinteiro         |
| 1595  | Sebastião Custódio de Oliveira | 160 | Mot. Veic. Pesados  |
| 7803  | Sebastião Inácio de Souza      | 60  | Ag. Limp. Urbana    |
| 144   | Sebastião Lessa de Souza       | 200 | Operador            |
| 11643 | Sidelina Pires Costa           | 50  | Ag. Limp. Urbana    |
| 10073 | Sienes Nascimento Santos       | 40  | Aux. Serv. Diversos |
| 10656 | Silvani Alves de Almeida       | 40  | Ag. Limp. Urbana    |
| 10265 | Tadeu Soares de Freitas        | 130 | Mot. Veic. Pesados  |
| 10768 | Tereza Pereira de Souza        | 40  | Ag. Limp. Urbana    |
| 1319  | Ulisses Bastos da Silva        | 50  | Téc. Arquitetura    |
| 1199  | Vladimir Partezani             | 170 | Motorista           |
| 10731 | Valderei Molina de Oliveira    | 35  | Ag. Limp. Urbana    |
| 11621 | Valdirene Palhano              | 35  | Ag. Limp. Urbana    |
| 8161  | Wbaldo Ferreira Dias           | 40  | Jardineiro          |
| 10793 | Wilson Soté                    | 130 | Borracheiro         |
| 11652 | Zoraide Pereira Jatobá         | 40  | Ag. Limp. Urbana    |

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## PEDIDOS DE LICENÇA

### Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra de **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra de **CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - FNDE - ESCOLA PARQUE DOS PIONEIROS**, localizada na Rua Jerusalém, Bairro União 2, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldeci José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL**  
**DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA METODOLOGIA INOVADORA – EDMILSON DA SILVA REIS – FNDE, localizada na Rua I, Residencial Ipê.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA METODOLOGIA INOVADORA – PATRICIA VALERIO DOS REIS – FNDE, localizada na Rua Jerusalem, quadra 01, lote 02, Bairro União 2.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA METODOLOGIA INOVADORA – VERA LUCIA DE OLIVEIRA – FNDE, localizada na Rua Adolf Furmann, quadra 05-A, Bairro Jorge Teixeira.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de ELABORAÇÃO DO PROJETO DO CENTRO DE CONVENÇÕES – CR 100.10.65/2012, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM RUAS E AVENIDAS do Município Ji Paraná/RO, referente ao CV 497/PCN/2012.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**  
**RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES GERIVALDO JOSE DE SOUZA, localizado na Av. 06 de Maio, esquina com Av. Julio Guerra, Bairro Centro, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS NO TOTAL DE 4.159,06 m<sup>2</sup> – Processo 1420-3871/2013, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 074/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015**

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (pneus), que será aplicado em máquinas, veículos e equipamentos desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Fox Pneus Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-6288/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Sebastião Custódio de Oliveira  
Marcos Alves da Costa  
Janilson Almeida  
Amarildo Pereira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

**PORTARIA N.º026/GAB/SEPLAN/2015**

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “*Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi*” Processo Administrativo nº 1-14582/2014.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA** Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia e o servidor **EDSON CESARIO DE LIMA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à execução da obra de “*Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi*”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **SRTT LTDA - ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº1-14582/2014 Contrato nº 67/PGM/PMJP/2015.

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 17 de agosto de 2015.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Mun. de Planejamento  
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 014/GAB/SEPLAN/2015**

*Determina à Empresa SRTT LTDA - ME, a execução da obra de “Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi”.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que **SRTT LTDA - ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 031/14/CPL/PMJP/RO do tipo Menor Preço Global, referente o Processo Administrativo nº 1-14582/2014.

**DETERMINA:**

I – O início da execução dos serviços de “*Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi*”, Contrato nº 67/PGM/PMJP/2015,

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 17 de agosto de 2015.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº4276/GAB/PM/JP/2015

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2015.**

**ASSUNTO.**

Dispõe sobre as medidas necessárias a serem adotadas para os pedidos de aditivo de prazo e aditivo de valores nos Contratos Administrativos pactuados com o Poder Público Municipal que tramitam junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

**OBJETIVO.**

Disciplinar, consolidar e ordenar os pedidos de aditivo a contratos administrativos que tramitam no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento.

**RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO.**

Dos representantes legais das empresas contratadas, pessoas físicas e demais entidades que celebram ou venham a celebrar contratos administrativos junto ao Poder Público Municipal; dos Secretários Municipais; dos Engenheiros Fiscais e demais servidores responsáveis pelo acompanhamento dos referidos contratos administrativos.

**DISPOSIÇÕES GERAIS.**

4.1. Considerando que Contrato administrativo é o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular ou com outra entidade administrativa, para consecução de objetivos de interesse público, nas condições desejadas pela própria Administração. (Art. 54 da Lei nº 8.666/93).

4.2. Considerando que executar o contrato é cumprir as suas cláusulas segundo a comum intenção das partes no momento de sua celebração (Hely Lopes Meireles) e que durante a execução dos contratos podem ocorrer alterações de prazo, alterações de valor e alterações do objeto.

4.3. Considerando-se ainda que as alterações contratuais (acréscimos ou supressões) devem ser formalizadas através de termo aditivo, mediante processo administrativo no qual conste justificativa técnica e que os aditivos não são direito público subjetivo, o Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais estabelece:

- Todo o Pedido de Aditivo de Prazo ou de valores troca de serviço efetuado pelas empresas contratadas pelo Poder Público deverão ser **efetuadas formalmente pelo responsável legal** por esta, sendo que os contratos de obras, **tal pedido deverá ser devidamente acompanhado com laudo assinado pelo Engenheiro Fiscal da contratada;**
- Os pedidos de prorrogação de prazo e de aditivos de valor deverão ser efetuados em tempo hábil, **30 dias antes do término do prazo do contrato;** sendo que pedidos realizados extemporaneamente não serão analisados ou deferidos;
- Deverão conter nos pedidos as necessidades de justificação e autorização prévias, nos termos do § 4º do art. 57 da lei nº 8.666/93.
- Os pedidos de aditivo de valor devem se enquadrar nas hipóteses autorizadas previstas na Lei nº 8.666/93, quais sejam:

1º) reajuste (art. 40, inc. XI);

2º) atualização financeira em razão do atraso no pagamento (art. 40, inc XIV, alínea “c”);

3º) restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato (art. 65, inc. II, alínea “d”).

e) As alterações qualitativas, as que decorrem de modificação do projeto ou de especificações, exigem, para a sua efetivação, **os seguintes requisitos mínimos:**

- existência de fato superveniente, ou pelo menos de conhecimento superveniente, capaz de ensejá-la;
- justificativa técnica adequada e suficiente;
- não-transmutação ou desnaturação do objeto; e
- respeito aos direitos do contratado.

4.4. Quando o pedido de aditivo, seja de prazo ou de valor, troca de serviço partir de Secretário Municipal, este, da mesma forma, deverá efetuar o pedido formalmente à Secretaria de Planejamento; bem como apresentará junto ao pedido a justifica que embasa de tal pedido.

4.5. Da mesma forma prevista no inciso 4.4. se procederá quando os pedidos partirem dos próprios Engenheiros Cíveis Fiscais e demais servidores

municipais nomeados como fiscais de execução dos contratos.

4.6. Nas hipóteses dos contratos administrativos provenientes de Obras de Engenharia, todo o pedido de aditivo que venha promover mudança no projeto de engenharia, deverá, obrigatoriamente, ser assinado e justificado pelo profissional que tenha sido o responsável pelo Projeto Original do contrato. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, em 04 de maio de 2015.**

## REGULAMENTO FC

### REPUBLICAÇÃO DA VERSÃO CORRETA PROJETO DECORAÇÃO DE NATAL (\*)

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE GARRAFAS PET'S

#### INTRODUÇÃO

Este Projeto tem como objetivo principal contribuir para a formação de cidadãos conscientes, aptos a decidirem e atuarem na realidade socioambiental de modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um e da sociedade local e global, além de decorar a cidade para o período natalino. Para atingirmos esses objetivos, mais do que trabalhar com informações e conceitos, é preciso sensibilizar para a formação de valores e atitudes. Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo (SEMETUR), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMÉIA), as Cooperativas de Catadores locais e a Fundação Cultural elaboraram o projeto "Decoração de Natal" que tem como objetivo despertar nos alunos das escolas públicas municipais, a consciência ecológica, para que possam, não apenas agir corretamente no processo de preservação do meio ambiente, como também colaborar com o despertar dessa consciência junto às suas famílias e à comunidade.

#### OBJETIVO GERAL

Recolher garrafas PET's para serem utilizadas na Decoração de Natal.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Mostrar aos alunos a possibilidade da reutilização de resíduos e materiais recicláveis/reutilizáveis (garrafas PET's) para as criações de peças de decoração de Natal;

- Despertar e conscientizar a respeito do Meio Ambiente e da importância da sua preservação;
- Levar o aluno a produzir redação e desenhos objetivando sensibilizá-los quanto a preservação do meio ambiente;
- Incentivar o aluno quanto à utilização do material reciclado no dia-a-dia.

#### ESTRATÉGIA

Análise da realidade ambiental na comunidade na qual a escola está inserida. Promoção de palestras envolvendo especialistas. Os alunos participarão, não só como ouvintes, mas também se envolvendo em dinâmicas que possibilitem uma interação entre palestrante e alunos, bem como uma reflexão sobre o assunto discutido. Mobilizar os alunos objetivando recolher o maior número possível garrafas PET's.

#### DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 1º. Poderão participar todas as escolas da Rede Municipal.  
Art. 2º. Os Diretores deverão inscrever as escolas na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e levar o primeiro recipiente para a coleta das garrafas (BAG).  
Art. 3º. Quando o recipiente estiver cheio deve a Escola informar a SEMED para buscá-lo e receberá na sua ficha de controle um carimbo.  
Art. 4º. A escola deverá:
- § 1. organizar os alunos/salas para procederem as coletas e entrega das garrafas PET's;
  - § 2. buscar parceria com o comércio;
  - § 3. buscar parceria com a família.

#### DA PREMIAÇÃO

- Art. 5º. Serão premiadas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil que mais arrecadaram garrafas, obedecendo as seguintes categorias e premiação:
- 1) Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural – 03 tablet's  
02 tablet's para o 1º Lugar  
01 tablet para o 2º Lugar
  - 2) Escola Municipal de Ensino Fundamental Urbana – 03 tablet's  
02 tablet's para o 1º Lugar  
01 tablet para o 2º Lugar
  - 3) Centros Municipais de Educação Infantil – 03 tablet's  
02 tablet's para o 1º Lugar  
01 tablet para o 2º Lugar
  - 4) Aluno que mais arrecadou individualmente Ensino Fundamental Rural – 01 tablet
  - 5) Aluno que mais arrecadou individualmente Ensino Fundamental Urbana – 01 tablet
  - 6) Aluno que mais arrecadou individualmente de Educação Infantil – 01 tablet
- DAS REGRAS PARA RECOLHER AS GARRAFAS**

Art. 6º. As garrafas devem estar limpas e secas para serem armazenadas nos recipientes.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O período de recolhimento das garrafas pets terá início em 15 de julho e se encerrará em 30 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 8º. A Comissão responsável pelo Projeto de Decoração de Natal ficará responsável por promover e organizar a premiação, assim como decidir sobre quaisquer questões omissas neste regulamento.

### Comissão Organizadora Decreto Nº 4913/GAB/PM/JP/2015

#### Ficha de controle de entrega de recipientes de garrafas pets

Escola: \_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

| DATA | QUANTIDADE DE RECIPIENTE | ASSINATURA DO RECEBEDOR | CARIMBO | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA |
|------|--------------------------|-------------------------|---------|--|
|      |                          |                         |         |  |
|      |                          |                         |         |  |

#### Ficha de Inscrição

Escola: \_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Qual o melhor dia para recolher os recipientes contendo as garrafas PET's:

( ) segunda-feira ( ) terça-feira

( ) quarta-feira ( ) quinta-feira

( ) sexta-feira

Responsável pela entrega: \_\_\_\_\_

#### Ficha de Inscrição

Escola: \_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Qual o melhor dia para recolher os recipientes contendo as garrafas PET's:

( ) segunda-feira ( ) terça-feira

( ) quarta-feira ( ) quinta-feira

( ) sexta-feira

Responsável pela entrega: \_\_\_\_\_

(\*) Arquivo republicado por solicitação da Fundação Cultural conforme ofício nº 0185/2015/FCJP

## ATO NORMATIVO



Estado de Rondônia  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Fazenda

VIA/SEMFAZ

ATO NORMATIVO Nº 04/2015

Altera Modificações no Ato Normativo nº 003/2015 de 29 de julho de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 1º, da Lei Municipal 2593, de 19 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta ao artigo do Ato Normativo nº 003 de 29 de julho de 2015, o usuário ora qualificado como responsável tributário, devendo reter o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN aos cofres municipais de Ji-Paraná:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | CNPJ               |
|------|--|--------------------|
| LX   | Justiça Federal de Primeiro Grau em Rondônia | 05.429.264/0001-89 |

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2015.

RECEBIDO  
Seção de Com. Interna  
Data: 18/08/15 às \_\_\_\_\_ hs  
Assinatura: \_\_\_\_\_

LUÍZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. Municipal nº 002/2013

PUBLICADO em mural  
de 17/08/15 a 25/08/15  
conforme lei 395 / 01  
Port. 002 / PM / JP / 13/05

# Fundação Cultural

## Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR!